



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Ratifica, para adesão, o Tratado da ASEAN de Assistência Mútua em
Matéria Penal**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reafirmado, de forma contínua, o seu compromisso com a integração plena na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, na sigla em inglês) e com a consolidação do Estado de Direito, da justiça penal e da cooperação jurídica internacional;

Tendo em conta que o Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, adotado em Kuala Lumpur, Malásia, a 29 de novembro de 2004, visa estabelecer um quadro jurídico para a cooperação entre os Estados-Membros da ASEAN em matéria de investigação, inquérito, obtenção de provas, tramitação de processos e outras formas de assistência legal em casos penais;

Considerando que este Tratado constitui um instrumento jurídico fundamental no âmbito do Pilar Política e Segurança da ASEAN, promovendo a coordenação entre autoridades competentes, o combate eficaz à criminalidade transnacional organizada e a proteção dos sistemas de justiça penal;

Atendendo a que a adesão de Timor-Leste ao Tratado é expressamente prevista no roteiro para a adesão à ASEAN, sendo condição essencial para assegurar a participação plena e funcional do País nos mecanismos jurídicos e institucionais da organização;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,
O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, ratificar, para adesão, o Tratado da ASEAN de Assistência Mútua em Matéria Penal, adotado a 29 de novembro de 2004, cuja versão em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

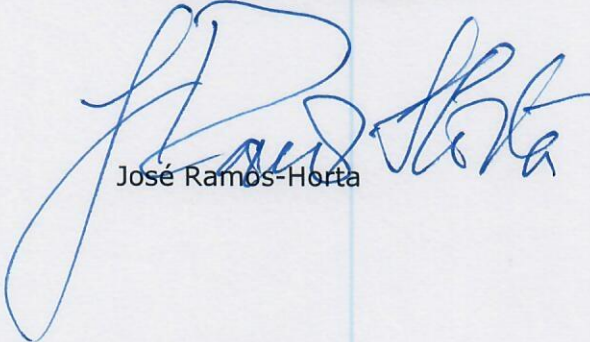
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

TREATY

ON

MUTUAL LEGAL ASSISTANCE IN CRIMINAL MATTERS

The Governments of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Republic of the Philippines, the Republic